



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de Análise e Visita para avaliação da adequação das entidades e/ou programas do município de São José do Rio Pardo SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, no uso das atribuições que lhe confere a lei 4.486/15 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 09 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Registro de Entidades não- governamentais e sua Renovação, Inscrição e Reavaliação de programas governamentais e não-governamentais e dá outras providências,

Resolve;

Art. 1º Nomear membros para compor a comissão de análise e visita responsável por avaliar a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

Art. 2º Cabe a esta comissão analisar os documentos enviados pelas entidades que requerem a Inscrição e/ou Renovação de certificado neste Conselho, realizar visita a estas entidades, elaborar relatório com parecer sobre estas entidades e apresentá-lo ao plenário do Conselho.

Art. 3º A comissão será composta pelos membros do CMDCA:

- Jonas Mantovani da Silva, no cargo de Presidente da comissão;
- Denise da Silva Gonçalves de Aguiar, no cargo de Relatora da comissão;
- Tiago Martins de Moura, como membro;
- Geraldo Aparecido Bento, como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo SP, 19 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARY CRISTINA DA CRUZ

Data: 20/02/2025 10:49:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

